

EDITAL Nº. 01/2025-COASS/DIGPE/IFRN

**EDITAL PÚBLICO PARA O CADASTRO DE AÇÕES
DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

1. CHAMADA

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor (COASS), da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE), observadas as disposições do Art. 7º da Constituição Federal, da Lei nº 14.681/2023 e da Resolução Nº 16/2014 do CONSUP, torna pública as condições para cadastro de ações de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho por meio do presente edital 01/2025-COASS/DIGPE/IFRN, acessível aos *campi* do IFRN e à Reitoria.

2. OBJETO E ABRANGÊNCIA DO EDITAL

2.2. O presente edital tem o objetivo de subsidiar o cadastro de ações para a promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos trabalhadores do IFRN. Ele abrange a participação de todos os *campi* do IFRN e da Reitoria.

2.3. Entende-se por trabalhadores que podem ser contemplados com as ações cadastradas, os servidores ativos e aposentados, os estagiários, os bolsistas e os funcionários terceirizados da instituição.

3. EIXOS E DIMENSÕES DO PROGRAMA

3.1. As ações deverão ter caráter de intervenção, ou seja, desenvolvidas a partir da identificação de uma necessidade do público alvo (diagnóstico) com o objetivo de melhorar essa realidade. É obrigatório que estejam inseridas em, pelo menos, um dos eixos e dimensões definidos pelo Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN, conforme quadros 1 e 2:

Quadro 1: Eixo de Promoção à Saúde

PROMOÇÃO À SAÚDE
Dimensão: Saúde Mental
Ações com temáticas envolvendo a prevenção do surgimento de problemas de saúde mental, identificação e atuação precoce sobre estes problemas, acompanhamentos multiprofissionais, grupos de apoio, ajustes no ambiente ou modelo de trabalho para facilitar o retorno do trabalhador ao local de atividades após afastamentos, entre outras.
Dimensão: Saúde Bucal
Ações com temáticas envolvendo a promoção da saúde bucal e prevenção de doenças odontológicas, campanhas de conscientização sobre a importância da higiene bucal, câncer de boca e halitose, atendimentos odontológicos para limpezas e tratamentos preventivos, entre outras.
Dimensão: Saúde Ocupacional
Ações com temáticas envolvendo a prevenção dos riscos e acidentes de trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fortalecimento das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP) dos <i>campi</i> , entre outras.
Dimensão: Gestão Integrada de Doenças Crônicas e Fatores de Risco
Ações com temáticas envolvendo a prevenção e o controle de doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, entre outras, bem como campanhas de incentivo à redução dos fatores de risco (sedentarismo, obesidade, tabagismo, má alimentação).
Dimensão: Alimentação Saudável
Ações com temáticas envolvendo hidratação adequada, cuidados com alimentos ultraprocessados, controle e tamanho das porções de alimentos, planejamento das refeições, educação alimentar, entre outras.
Dimensão: Práticas Corporais e Atividades Físicas / Esportivas
Ações com temáticas envolvendo avaliação antropométrica e funcional dos trabalhadores, práticas de exercícios físicos regulares, atividades e eventos esportivos, entre outras.
Dimensão: Enfrentamento do Uso Abusivo de Tabaco, Álcool e outras Drogas
Ações com temáticas envolvendo o uso de produtos fumígenos e alcoólicos, o uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), a identificação de gatilhos ambientais e comportamentais que levam ao consumo abusivo do cigarro e de bebidas alcólicas, entre outras.
Dimensão: Envelhecimento Ativo
Ações com temáticas envolvendo autonomia e participação social dos trabalhadores idosos, campanhas de conscientização sobre a importância do envelhecimento saudável e ativo, educação e preparação para a aposentadoria, ofertas de serviços especializados para o atendimento das necessidades específicas das pessoas idosas, entre outras.

Quadro 2: Eixo de Qualidade de Vida no Trabalho

QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
Dimensão: Condições de Trabalho
Ações com temáticas envolvendo análise ergonômica, análise de suporte instrumental (mobiliário, espaços, ferramentas), análise da qualidade de funcionamento da informática (suporte, usabilidade), entre outras.
Dimensão: Organização do Trabalho
Ações com temáticas envolvendo análise de fluxo de processos, dimensionamento do setor, análise de sobrecarga, divisão das demandas de trabalho, clareza e definições das atribuições, alinhamento de expectativas de desempenho, monitoramento de equipe, autonomia para agir, entre outras.
Dimensão: Relações Socioprofissionais
Ações com temáticas envolvendo habilidades sociais no trabalho, promoção da cultura de paz e prevenção das violências, gestão de conflitos, valorização da diversidade humana, integração e socialização, entre outras.
Dimensão: Reconhecimento e Crescimento Profissional
Ações com temáticas envolvendo práticas de reconhecimento no trabalho, possibilidades de desenvolvimento na carreira, entre outras
Dimensão: Práticas de Gestão
Ações com temáticas envolvendo participação nas decisões, liberdade de ação, cultura de diálogo, fortalecimento da identidade institucional, fortalecimento do sentimento de pertença, desenvolvimento de habilidades gerenciais, liderança feminina, inovação gerencial, entre outras.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCIAMENTO

4.1. Para a implementação do disposto no objeto deste edital, as ações cadastradas pelos *campi* e Reitoria serão financiadas pelo recurso orçamentário destinado ao Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN (DIGPE), sob a gestão da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor (COASS).

4.2. O valor global máximo para financiamento sistêmico das atividades será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

4.3. A divisão de valores por campus será proporcional ao número de servidores lotados nas unidades, conforme especificado no quadro 3.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Quadro 3- Recursos destinados aos *campi* para financiamento das ações

Grupo	Unidades	Recurso
Grupo I: > 500 Servidores	Natal Central	20.000,00 Reais
Grupo II: 131 a 300 servidores	Mossoró	12.000,00 Reais
Grupo III: 81 a 130 Servidores	Parnamirim Natal - Zona Norte Natal - Centro Histórico Apodi Pau dos Ferros Currais Novos Caicó João Câmara São Paulo do Potengi Nova Cruz Canguaretama Ipanguaçu São Gonçalo do Amarante Ceará Mirim Santa Cruz Macau	9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais 9.000,00 Reais
Grupo V: < 80 Servidores	Natal - Zona Leste Parelhas Lajes Jucurutu	6.000,00 Reais 6.000,00 Reais 6.000,00 Reais 6.000,00 Reais

4.4. Os recursos serão descentralizados para as unidades à medida em que as ações forem sendo cadastradas. A execução dos recursos deverá ocorrer até o mês de setembro de 2025. Após este período, os valores não utilizados serão alocados novamente para a COASS e ficarão disponíveis para qualquer campus que já tenha usado todo o seu valor e que ainda deseje cadastrar novas ações.

4.5. Os recursos deverão ser destinados para aquisições e contratações relacionadas às ações cadastradas. A utilização em fins diferentes implicará no corte de fornecimento de recurso e na aplicação de sanções administrativas.

4.6. Será disponibilizada no sítio eletrônico da COASS uma planilha eletrônica para acompanhamento dos valores descentralizados aos *campi*.

5. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. Cada campus terá uma comissão local de PS e QVT, cuja composição englobará, preferencialmente, servidores de diferentes setores (multisetorial). À frente das comissões estará a figura do coordenador, que deve ser servidor ativo lotado na unidade onde serão desenvolvidas as ações.

5.2. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente da comissão, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo coordenador. Este deverá ser um dos membros que já faziam parte da comissão anteriormente, sendo vedada a entrada de um novo coordenador que não participou do planejamento e elaboração das ações.

5.3. Nos casos em que forem observados no campus, professores com interesse de participação na Comissão de PS e QVT, recomenda-se a utilização ao disposto no Inciso IV do Artigo 2º e no Inciso XVIII do item 8 do Anexo I da resolução nº 51/2018-CONSUP, que se refere a regulamentação das atividades docentes e a participação em comissões de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

6. CADASTRO DAS AÇÕES

6.1. As atividades deverão ser cadastradas por meio de formulário específico disponível no SUAP, conforme Anexo 1 do presente edital. O formulário pode ser obtido entrando no SUAP e clicando na seguinte sequência: Documentos/Processos → Documentos eletrônicos → Documentos → Adicionar documento de texto → Tipo de documento: formulário → Modelo: cadastro de ações de PS e QVT.

6.2. O cadastro deverá ocorrer através de processo eletrônico endereçado à COASS/RE, sendo realizado pelos Coordenadores das Comissões de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho dos *campi*.

6.3. O cadastro ocorrerá em fluxo contínuo ao longo do ano. O prazo limite para inserção de novas ações será o dia 19 de dezembro de 2025.

6.4. Recomenda-se que todas as ações cadastradas sejam de conhecimento prévio dos Diretores Gerais das unidades, uma vez que serão desenvolvidas no ambiente físico administrado pelos mesmos.

6.5. As ações cadastradas a partir deste edital serão analisadas e podem ser aceitas, ou não, de acordo com avaliação da Comissão Sistêmica de PS e QVT do IFRN. Caso haja parecer negativo em relação à aceitação da atividade, o documento descreverá as justificativas que fundamentam o posicionamento adotado.

6.6. Como referenciado no Art. 5º da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN, os trabalhadores tem direito a um percentual de 5% de sua carga horária semanal para participação nas ações realizadas em seus respectivos *campi*.

6.7. Em aditamento ao item 6.6, indicamos que o coordenador que irá cadastrar as ações tome ciência da Nota Informativa nº 04/2016 – DIGPE/RE/IFRN (Anexo 2) e faça chegar ao conhecimento dos demais trabalhadores do campus.

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

7.1. O acompanhamento das ações será realizado pela Comissão Sistêmica de PS e QVT do IFRN, que se reunirá com cada uma das comissões locais em uma frequência de, no mínimo, três vezes por ano.

7.2. Será demanda das comissões de PS e QVT dos *campi* o comparecimento em reuniões junto à Comissão Sistêmica, quando solicitada, para discutir e debater o planejamento, execução e avaliação das ações e resultados ao longo do ano.

7.3. Como parte do processo de acompanhamento e avaliação, as comissões locais deverão elaborar um relatório final de resultados, onde deverão ser descritas e detalhadas as ações realizadas, o alcance dos objetivos propostos, os recursos financeiros executados, as parcerias institucionais firmadas, os impactos gerados para os trabalhadores, as lições aprendidas para edições futuras do Programa e outras informações que as comissões julgarem pertinentes para o encerramento do ano vigente.

7.4. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão mencionar a existência da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas submissões com itens e ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital.

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela COASS.

8.3. Maiores informações serão obtidas no sítio eletrônico da COASS no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/servidores/saude-do-servidor>, ou pelos telefones (84) 4005-0795 e (84) 4005-0862.

Natal/RN, 9 de maio de 2025.

Matheus Silva Pereira

Coordenador de Atenção à Saúde do Servidor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE AÇÕES

CADASTRO DE AÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
Campus:	
Eixo da ação: ☐ Promoção à Saúde ☐ Qualidade de Vida no Trabalho	Dimensão da ação: ☐ Saúde mental ☐ Saúde bucal ☐ Saúde ocupacional ☐ Gestão integrada de doenças crônicas e fatores de risco ☐ Alimentação saudável ☐ Práticas corporais e atividades físicas / esportivas ☐ Enfrentamento do uso abusivo de tabaco, álcool e outras drogas ☐ Envelhecimento ativo ☐ Condições de trabalho ☐ Organização do trabalho ☐ Relações socioprofissionais ☐ Reconhecimento e crescimento profissional ☐ Práticas de gestão
Atividade:	
Descrição:	
Justificativa:	
Forma de acompanhamento e avaliação:	
Custos operacionais:	

ANEXO 2 - NOTA INFORMATIVA Nº 04/2016-DIGPE

Natal, 04 de março de 2016.

Informa sobre percentual da carga horária semanal referente à participação dos servidores nas ações dos projetos vinculados ao Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO

A Resolução nº 16/2014 – CONSUP/IFRN, que aprova a Política de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN.

INFORMA:

1 - O Artigo 5º da Política de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN destina um percentual de 5% da carga horária semanal dos servidores para que estes participem das ações dos projetos vinculados ao Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

2 - Desde a aprovação da política, orientou-se que a participação nas ações não pode prejudicar o funcionamento dos setores nas unidades; desta forma, a referida política visa possibilitar que as ações de promoção do bem-estar no ambiente de trabalho possam ocorrer de forma concomitante às atividades laborais.

3- Diante do exposto e considerando a necessidade do serviço ininterrupto para uma parte dos setores e a flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho de alguns servidores do IFRN, ratifica-se: os servidores que laboram 30 horas semanais podem usufruir de 1,5 horas por semana para participar das ações do projeto da sua unidade, desde que tal participação não interfira na continuidade dos serviços ininterruptos prestados pelo seu setor de trabalho.

Auridan Dantas de Araújo
Diretor de Gestão de Pessoas